Cartório Notarial
Lic. Mariana Raquel

MARIANA RAQUEL TARECO ZORRINHO VIEIRA LIMA
RUA CONDE DA BOAVISTA N°20
7800- 456 BEJA
Tel:284315310-Fax:284315319
mrvlnotario@sapo.pt

CERTIFICO que a presente fotocópia, contém sete folhas vai conforme o original e foi extraída da escritura exarada de sessenta e quatro a folhas sessenta e cinco verso do Livro Notas para escrituras diversas número Cento e Um - A, deste Cartório e Pacto Social que a integra.----------

--- Todas as folhas vão numeradas e por mim rubricadas e têm aposto o selo branco deste Cartório.----------

Beja, Cartório Notarial da Licenciada Mariana Raquel Vieira Lima aos vinte e três de agosto de dois mil e treze.

A Colaboradora,

(com delegação de poderes, artigo 8° do Dec Lei n°26/2004 e alterações)

(Maria França Cambado Vilhena Ferreira)

Registada na Ordem dos Notários sob o n°239/2 de 02-02-2011.

Conta Registada e conferida sob o n° 115/Emitido Recibo

Mariana Raquel Lima
NOTÁRIA
Livro 101 A
Fls. 64
67

AUMENTO DE CAPITAL E ALTERAÇÃO DE PACTO SOCIAL

--- No dia vinte e três de agosto de dois mil e treze, no meu Cartório sito na Rua Condes da Boavista, número vinte, em Beja, perante mim, **Mariana Raquel Tareco Zorrinho Vieira Lima,** notária, compareceu como outorgante:----------

--- Francisco António Galinha Orelha, casado, natural da freguesia e concelho de Cuba, onde reside na Rua Zeca Afonso, nº 5, o qual outorga na qualidade de gerente da sociedade por quotas **"Centro de Estudos e Formação Profissional Diogo Dias Melgaz, Unipessoal, Lda"**, designado para exercer o cargo, pelo sócio único, o **Município de Cuba,** NIPC 500832935, com sede em Cuba.----------

--- Verifiquei a identidade do outorgante pelo meu conhecimento pessoal, bem como a qualidade em que outorga, tendo verificado os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por certidão Camarária e duas certidões da Assembleia Municipal do Município de Cuba, que arquivo.----------

--- **Disse o outorgante:**----------

--- Que o Município de Cuba, é o único sócio da sociedade por quotas com a firma **"Centro de Estudos e Formação Profissional Diogo Dias Melgaz, Unipessoal, Lda"**, com sede na Rua Álvaro de Castelões, nº43, freguesia e concelho de Cuba, distrito de Beja, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cuba, sob o número único de matricula e de identificação de pessoa coletiva número quinhentos e oito milhões quinhentos e oitenta e um mil

Mod. E-NP - A4 - 210x297 - IMPOTOL - Tomar

trezentos e três, com o capital social de cinco mil euros, integralmente realizado e definitivamente registado, para executar a deliberação tomada na reunião da assembleia geral desta sociedade, contante da respetiva ata; ----------

--- Que, na referida reunião da assembleia geral desta sociedade, constante da respetiva ata número dezanove de vinte e dois de fevereiro de dois mil e treze foi deliberado pelo sócio único:----------

--- a)- Reforçar o capital social em vinte mil euros, por entrada em dinheiro em reforço da quota única, titulada em nome do Município de Cuba, alterando em consequência o artigo terceiro do pacto social;-

--- b)- Deslocar a sede social para a Alameda Bento de Jesus Caraça, s/n, na vila, freguesia e concelho de Cuba;----------

---c)- Alterar o artigo 4° do pacto social de modo a incorporar as situações enunciadas nos artigos 25°,26°,30°,38° n°2 e 48°, n°1alinea e) e da Lei 50/2012 de 31 de Agosto.----------

--- Os artigos alterados passarão a ter a seguinte nova redação:---------

---------- **Artigo 1°** ----------

---------- Firma e sede ----------

---1- A sociedade adota a firma **"CENTRO DE ESTUDOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DIOGO DIAS MELGAZ, UNIPESSOAL LDA".** ----------

--- 2- A sociedade tem a sua sede na Alameda Bento de Jesus Caraça, s/n, na vila, freguesia e concelho de Cuba.----------

---------- **Artigo 3°** ----------

---------- Capital Social ----------

Mariana Raquel Lima
NOTÁRIA
Livro 1014
Fls. 65

---O capital social, integralmente subscrito e realizado em numerário, é de **vinte e cinco mil euros**, representado por uma quota de igual valor, pertencente ao sócio único, Município de Cuba.----------

---------- **Artigo 4º** ----------

---------- Administração e Fiscalização ----------

1- Ao sócio único cabem todas as competências das Assembleias Gerais, bem como a administração e representação da sociedade.------

2- À Mesa da Assembleia Municipal são atribuídas as competências previstas na Lei Comercial para a mesa das Assembleias Gerais.-------

3- Em qualquer altura poderá o sócio único nomear gerentes para a sociedade dentro dos limites fixados na Lei Comercial e na Lei que define a atividade empresarial local.----------

4- O órgão executivo tem direito a um representante na Assembleia Geral da sociedade a designar pela Câmara Municipal.----------

5- A sociedade dispõe de um fiscal único que é obrigatoriamente um Revisor Oficial de Contas a quem incube as funções previstas na Lei Comercial e na Lei que regula o setor empresarial local.----------

6)- Compete ao órgão deliberativo da entidade pública participante na sociedade, designar o fiscal único sob proposta do órgão executivo dessa mesma entidade.----------

---Nestes termos formaliza o deliberado na mencionada reunião e declara aumentado o capital social para vinte e cinco mil euros;--------

---Declarou o outorgante, sob sua responsabilidade, que o montante do aumento já deu entrada na caixa social, não sendo exigido pela lei, pelo contrato ou pela deliberação a realização de outras entradas.------

Mod. E-NP - A4 - 210x297 - IMPOFOL - Tomar

---Adverti o outorgante da obrigação de promover o registo deste ato no prazo de dois meses.----------

--- Esta escritura foi lida e explicado o seu conteúdo.----------

A notar

Conta registada sob o nº . 1149

Estatística:- Verbete nº 1

PACTO SOCIAL ACTUALIZADO

--- **SOCIEDADE UNIPESSOAL POR QUOTAS, "CENTRO DE ESTUDOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DIOGO DIAS MELGAZ, UNIPESSOAL, LDA"**, com sede na Rua Álvaro de Castelões, nº 43, na freguesia e concelho de Cuba, distrito de Beja, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cuba, sob o número único de matricula e de identificação fiscal quinhentos e oito milhões quinhentos e oitenta e um mil trezentos e três, com o capital social de vinte e cinco mil euros. ----------

---------- **Artigo 1º** ----------

---------- Firma e Sede ----------

--- 1 – A sociedade adota a firma **"Centro de Estudos e Formação Profissional Diogo Dias Melgaz, Unipessoal, Lda"**----------

--- 2 – A sociedade tem a sua sede na Alameda Bento de Jesus Caraça, s/n, na vila, freguesia e concelho de Cuba. ----------

---------- **Artigo 2º** ----------

---------- Objeto ----------

-- A sociedade tem por objeto o ensino profissional, nos termos do Decreto – Lei nº4/98, e as obrigações decorrentes da sua qualidade de proprietária da Escola Profissional de Cuba.----------

---------- **Artigo 3º** ----------

---------- Capital Social ----------

--- O capital social integralmente subscrito e realizado em numerário, é de **vinte e cinco mil euros**, representado por uma quota de igual valor, pertencente ao sócio único, Município de Cuba----------

---------- **Artigo 4º** ----------

---------- Administração e Fiscalização ----------

--- 1 – Ao sócio único cabem todas as competências das Assembleias Gerais, bem como a administração e representação da sociedade.-------

--- 2 – À Mesa da Assembleia Municipal são atribuídas as competências previstas na Lei Comercial para a mesa das Assembleias Gerais.----------

--- 3 – Em qualquer altura poderá o sócio único nomear gerentes para a sociedade dentro dos limites fixados na Lei Comercial e na Lei que define a atividade empresarial local.----------

--- 4 – O órgão executivo tem direito a um representante3 na Assembleia Geral da sociedade a designar pela Câmara Municipal.----

--- 5 – A sociedade dispõe de um fiscal único que é obrigatoriamente um Revisor Oficial de Contas a quem incube as funções previstas na Lei Comercial e na Lei que regula o setor empresarial local.----------

--- 6 – Compete ao órgão deliberativo da entidade pública participante na sociedade, designar o fiscal único sob proposta do órgão executivo dessa mesma entidade.----------

---------- **Artigo 5º** ----------

---------- Negócios com a sociedade ----------

--- O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objeto social.----------

---------- **Artigo 6º** ----------

---------- Participação externa da sociedade ----------

--- A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, desde que o objeto desses agrupamentos complementares e / ou empresas coincidam, no todo ou em parte, com aquele que a sociedade está exercendo.----------

Beja, 23 de agosto de 2013
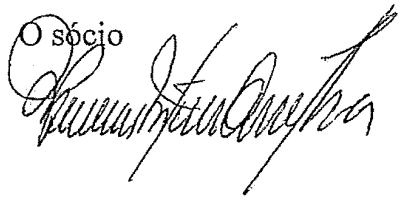
O sócio